



LEI N. 2.384/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 15 da Lei n. 2.219/PMC/2007 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0037.2.0068		CENT, REF REG SAÚDE TRAB-CEREST - BLMAC		10.302.0037.1.005		IMPL DA ESTRUTURS DO SRV SAÚDE - BLMAC	
002.007 TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE				002.002 TRANSF VOLUN UNIÃO - CONV			
3.3.90.39.00 Outros Serv Terc P. Jurídica			42.100,00	4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			76.100,00
417	3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	6.200,00	428	4.4.90.52.99	Outros Equip Mat Permanente	76.100,00
418	3.3.90.39.43	Serv de Energia Elétrica	2.000,00				
420	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação	1.500,00				
421	3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	7.400,00				
422	3.3.90.39.99	Outros Serv Terc P. Jurídica	25.000,00				
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente			34.000,00				
423	4.4.90.52.99	Outros Equip e Material Permanente	34.000,00				
TOTAL							76.100,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171